



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

30.plur@capes.gov.br

Ofício Conjunto nº 041/2011 - CA-DAV/CAPES

Brasília, 14 de outubro de 2011.

Aos Coordenadores de Programa

Assunto: **Reunião de acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação da área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia**

Senhor(a) Coordenador(a),

Convidamos V. Sa. para participar da reunião de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação da área de **Planejamento Urbano e Regional / Demografia** que acontecerá nos dias 16 a 18 de novembro de 2011, na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em Brasília.

Nesta oportunidade, reafirmamos que é muito importante contar com a sua participação, uma vez que este será o primeiro passo no sentido de planejarmos, em conjunto, ações que envolvem o desempenho do Programa sob sua coordenação.

Programação preliminar da reunião:

Dia 16.11.: *das 10 h às 12 h:* apresentação do diagnóstico da coordenação a respeito ao novo triênio (2010-2012); apresentação das novas diretrizes da DAV em relação aos procedimentos de avaliação (acompanhamento, trienal);
das 14 h às 18 h: apresentação de programas (com pequeno intervalo às 16:00h)

Dia 17.11.: *das 9 h às 12 h:* continuação das apresentações de programas
das 14 h às 17 h: finalização das apresentações de programas

Dia 18.11.: *das 9:00h às 13 h:* discussão de questões de interesse geral; síntese dos resultados, realização de uma comparação e avaliação da situação dos programas da área; sugestões por parte da Coordenação e dos consultores convidados sobre o aperfeiçoamento da área
das 14:30h às 17:00h: reunião da Coordenação da área com consultores convidados para sistematizar as informações, realizar um diagnóstico da área e elaborar o relatório da reunião.

Atenciosamente,

RAINER RANDOLPH
Coordenador da Área de Planejamento Urbano e Regional / Demografia

LÍVIO AMARAL
Diretor de Avaliação

PS: Esclarecemos que as despesas com passagem, deslocamento, hospedagem e alimentação deverão ser cobertas pelos respectivos Programas. A CAPES não financiará qualquer destes itens, mesmo a título de complementação ou contrapartida.